



01/12/2025

Número: **5012727-69.2016.8.13.0433**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros**

Última distribuição : **25/11/2016**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Defeito, nulidade ou anulação, Esbulho / Turbação / Ameaça**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
HIGOR BEZERRA COSTA MOREIRA (REQUERENTE)	HIGOR BEZERRA COSTA MOREIRA (ADVOGADO)
CIMELIA RODRIGUES DIAS (REQUERENTE)	RENATA GUIMARAES FRANCO (ADVOGADO) GIVAGO PRANDINI MAIA (ADVOGADO)
FABRICIO SOARES RAMOS (REQUERENTE)	CLODOVALDO DA SILVA SANTOS JUNIOR (ADVOGADO)
FRANCISCO EXPEDITO LOPES FILHO (REQUERENTE)	HIGOR BEZERRA COSTA MOREIRA (ADVOGADO)
GIVAGO PRANDINI MAIA (REQUERENTE)	GIVAGO PRANDINI MAIA (ADVOGADO)
DARCY RUAS LOPES (REQUERENTE)	
CONSTRUTORA LRC LTDA (REQUERIDO(A))	RAPHAEL RECENVINDO SILVA BENTO (ADVOGADO)

Outros participantes	
GISELLE FERNANDA STEFANELLI CAMPOS SOUZA (LEILOEIRO(A))	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10537136855	11/09/2025 13:26	Planilha de cálculo	Planilha de Cálculo



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Cálculo realizado utilizando dados informados pelo usuário.

Cálculo Judicial Simplificado

Período do Cálculo:	23/01/2025 a 11/09/2025	Período de Juros:	23/01/2025 a 11/09/2025
Honorários Adv.:	% sobre o valor do débito	Juros de:	1,00% a.m.
Multa:	sobre o valor do débito		
Correção Monetária do valor devido com base em:	ICGJ (%)	Atualizar até:	Setembro - 2025
DATA INICIAL DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA:	23/01/2025		

1º Período

23/01/2025 a 11/09/2025

Histórico	Valor Original	Índice	Valor Corrigido	Juros		Valor Corrigido + Juros
				Nº de meses	Valor Juros	
Capital Consolidação do débito - ID 10376904070	R\$ 21.668,81	1,0308193	R\$ 22.336,63	8.00	R\$ 1.786,93	R\$ 24.123,56
SOMA: R\$ 21.668,81				SUBTOTAL: R\$ 24.123,56		

R\$ 24.123,56

Esclarecimento: Incidência de juros moratórios de 0,5% até janeiro de 2003.

